

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 1127/2025-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas dos Decretos Judiciário nº 136, de 2 de fevereiro de 2024, e nº 316, de 10 de abril de 2024,

RESOLVE

Designar o Juiz Leigo CARLOS LEANDRO MELO DE ALENCAR SIDRONIO, para, sem prejuízo da atual lotação, cooperar no Juizado Especial Adjunto da Fazenda Pública da Comarca de Camaçari, até o dia 19 de dezembro de 2025.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 21 de agosto de 2025.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 1128/2025-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas dos Decretos Judiciário nº 136, de 2 de fevereiro de 2024, e nº 316, de 10 de abril de 2024,

RESOLVE

Designar o Juiz Leigo CAIO PIMENTA CRUZ ROMAO, para ter exercício na Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Alagoinhas, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 21 de agosto de 2025.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 1129/2025-COJE

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Decreto Judiciário nº 136, de 2 de fevereiro de 2024, e Decreto Judiciário nº 316, de 10 de abril de 2024,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 125/2010, Resolução CNJ nº 174/2013 e Resolução TJBA nº 01/2023,

DECIDE

Art. 1º. Convocar a pessoa abaixo relacionada, habilitada no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de Conciliadores e Juízes Leigos regido pelo Edital nº 01/2023/TJBA, na lista de ampla concorrência, para exercer a função pública de Conciliador na Comarca de Ipororó, em razão de premente interesse público:

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
HUGO MURILO SANTOS FREITAS	44	1º

Art. 2º. A pessoa convocada deverá apresentar toda a documentação exigida no prazo estabelecido na Resolução TJBA nº 01/2023.

Parágrafo primeiro. A lista de documentos exigidos consta no site <https://www.tjba.jus.br/portal/documentos-para-contratacao-juizes-leigos-e-conciliadores/>.

Parágrafo segundo. O pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentos deverá ser formulado conforme Resolução TJBA nº 01/2023.

Art. 3º. Após a assinatura do termo, os auxiliares da justiça serão orientados acerca da inscrição no Curso de Formação, de caráter obrigatório.

Parágrafo único. Os auxiliares da justiça que possuam certificado prévio deverão apresentá-lo à Coordenação dos Juizados Especiais na mesma data de assinatura do termo.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 21 de agosto de 2025.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

DECISÕES/DESPACHOS EXARADOS PELO DESEMBARGADOR PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD, COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS,

Processo SEI nº 80506597.000005/2025-66
Interessado(a): MARIANA GOIS VIANA MENEZES
Assunto: Afastamento temporário conciliador

Desse modo, à guisa dessas premissas, e considerando as fundadas razões colacionadas no bojo do expediente em análise, em razão da competência que me foi atribuída pelos Decretos Judiciário nº 136/2024 e nº 316/2024, DEFIRO o pedido de afastamento temporário pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com termo inicial em 18 de agosto de 2025.

Publique-se. Arquive-se.

Processo SEI nº 80506597.000007/2025-55
Interessado(a): LÍCIA FERREIRA REIS
Assunto: Afastamento temporário juiz leigo

Desse modo, à guisa dessas premissas, e considerando as fundadas razões colacionadas no bojo do expediente em análise, em razão da competência que me foi atribuída pelos Decretos Judiciário nº 136/2024 e nº 316/2024, DEFIRO o pedido de afastamento temporário no período de 20 de agosto de 2025 a 30 de setembro de 2025.

Publique-se. Arquive-se.

Processo SEI nº 80506597.000010/2025-79
Interessado(a): AINOÁ RIBEIRO DE ALMEIDA
Assunto: Prorrogação do prazo para assunção de função

Trata-se de pedido formulado por AINOÁ RIBEIRO DE ALMEIDA, objetivando a prorrogação do prazo para assunção da função de Juiz Leigo para a Comarca de Santo Estevão.

O(a) interessado(a) foi convocado(a) através de Portaria publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 08 de agosto de 2025.

De referência ao pedido de prorrogação, e em razão da competência que me foi atribuída, DEFIRO o pedido ora formulado para prorrogar por mais 15 (quinze) dias o prazo para que o candidato assuma o exercício da função de Juiz Leigo, contados do final da quinzena do ato de convocação.

Publique-se. Após, archive-se.

Processo SEI nº 80506597.000008/2025-08
Interessado(a): BIA DE CARVALHO CABRAL
Assunto: Prorrogação do prazo para assunção de função

Trata-se de pedido formulado por BIA DE CARVALHO CABRAL, objetivando a prorrogação do prazo para assunção da função de Conciliador para a Comarca de Canavieiras.

O(a) interessado(a) foi convocado(a) através de Portaria publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 20 de agosto de 2025. De referência ao pedido de prorrogação, e em razão da competência que me foi atribuída, DEFIRO o pedido ora formulado para prorrogar por mais 15 (quinze) dias o prazo para que o candidato assuma o exercício da função de conciliador, contados do final da quinzena do ato de convocação.

Publique-se. Após, archive-se.